

EDITALDEPREGÃOELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de HIPOCLORITODESÓDIOATIVODE 12%.

CRITÉRIODEJULGAMENTO:MENORPREÇOPORITEM MODO

DE DISPUTA: ABERTO

PROCESSONº:48/2023

PREGAOELETRONICO:32/2023

PREFERÊNCIAPARAME/EPP/EQUIPARADAS:NÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA/MG, com endereço à Av. Adilson Antônio Carneiro, 25, Delta, MG, CNPJ 01.020.881/0001-75, isento de inscrição estadual, através do Agente de Contratação (pregoeiro) e equipe de apoio, designados pelo Decreto n.4314/2023 torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023, regido nos termos da Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pelas demais condições fixadas neste instrumento de Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

LIMITEACOLHIMENTODASPROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia: 16/06/2023 às 09h00

INÍCIODAANÁLISEDASPROPOSTASCOMERCIAIS:

Dia: 16/06/2023 às 09h10

FIMDAANÁLISEDASPROPOSTASCOMERCIAIS:

Dia: 16/06/2023 às 09h25

ABERTURADASESSÃODOPREGÃOELETRÔNICO:

Dia: 16/06/2023 às 09h30

AnexoI—TermodeReferencia; **AnexoII**—ModelodePropostaComercial; **Anexo III** — Modelo de Declarações; **Anexo IV**—Minuta da Ata de RP; **AnexoV**—Minutado

Contrato; **AnexoVI**– Relaçãodepesquisadepreços.

SITEPARAREALIZAÇÃODOPREGÃO:www.licitanet.com.br

RuaAdilsonAntônioCarneiro,25,Centro,DeltaMG.



1. DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de **HIPOCLORITO DE SÓDIO ATIVO DE 12%**, nostermos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e nas requisições de compras anexas.

2. DO CREDENCIAMENTO

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;

O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transaçõesinerentes ao Pregão na forma Eletrônica;

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. DAPARTICIPAÇÃONOPREGÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, queatenderematodas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Editale seus Anexos:

A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamenteo Editaleseusanexos, devendo estar emconformidade comasespecificações constantes dos anexos;

ComorequisitoparaparticipaçãonoPREGÃOELETRÔNICOoLicitantedeverámanifestar, em



campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e na Lei n.14.133/21;

Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;

3.6.1.A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 306,80	R\$ 444,50

Oreferidopagamento/remuneraçãopossuiamparolegalnaLei14.133/93.

Independentementededeclaração expressa, asimples apresentação de proposta implicas ubmissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Delta, em nenhumahipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;

O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusivadoLicitante,oudeseurepresentantelegalenapresunçãodesuacapacidadetécnicapara



realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Delta, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, paraas sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultorfamiliar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Nãopoderão disputar estalicitação:

aquelequenãoatendaàscondiçõesdesteEditale seu(s) anexo(s);

autordoanteprojeto,do projetobásicooudoprojetoexecutivo,pessoafísicaoujurídica,quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou



detentordemaisde5%(cincoporcento)docapitalcomdireitoavoto,responsáveltécnicoou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agentepúblicodoórgãoouentidadelicitante;

OrganizaçõesdaSociedadeCivilde InteressePúblico-OSCIP, atuandonessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito deinteressesno exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos dalegislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Acritérioda Administração e exclusivamente as euserviço, o autordos projetos e a empresa aque se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-seaosautoresdoprojetoasempresasintegrantesdomesmogrupoeconômico.



O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica queintegreo roldepessoassancionadas poressas entidades ou quesejadeclaradainidôneanos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.

A vedação de que trata o item 3.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Durante a vigência da contratação, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa dolicitante.

Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

Nãoserãoaceitosdocumentosapresentadospormeiodefitas, discosmagnéticos, filmesoucópias em facsímile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

Admitem-sefotos, gravuras, desenhos, gráficos oucatálogos apenas comoforma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

4. DAAPRESENTAÇÃODAPROPOSTAEDOSDOCUMENTOSDEHABILITAÇÃO:

Oslicitantesencaminharão, exclusivamente por meiodosistema (https://licitanet.com.br/), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃODETALHADADOOBJETOOFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇOea MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃODA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

Em caso de identificação do licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas;

Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontose quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas,oquesomenteocorreráapósarealizaçãodosprocedimentos denegociaçãoejulgamentoda proposta;

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do enviode lances:

O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bemcomo acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DOPREENCHIMENTODA PROPOSTA

Olicitante deverá en viar su apropostame di ante opre en chimento, no sistema el etrônico, dos seguintes campos:

Valorunitário etotaldo item:

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Todasasespecificaçõesdoobjetocontidasnapropostavinculama Contratada;

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6. DAABERTURADASESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTASEFORMULAÇÃO DE



LANCES

No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostasde preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e entãoDESCLASSIFICARÁ;

O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme Edital;

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definidono Termo de Referência, na ausência dessas informações, não haverá intervalo.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamentepelosistemaquandohouverlanceofertadonosúltimos **02 (dois) minutos**doperíodode duração da sessão pública;

Aprorrogação automáticada etapa de lances, dequetrata o itemanterior, será de **02 (dois) minutos** e o correrás ucessivamentes empreque houver lances en viados nesse período de prorrogação, inclusive no



casodelancesintermediários;

Nãohavendonovoslancesnaforma estabelecida nositensanteriores, as essão pública encerrar-se-á automaticamente;

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIScomnomáximo02(duas)casasdecimais,considerandoasquantidadesconstantesnoANEXO I — TERMODEREFERÊNCIA.Casosejaencerradaafasedelances ealicitantedivergircomoexigido,o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiroaos participantes,no sítio eletrônicoutilizado paradivulgação no site https://licitanet.com.br/;

Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do PregãoEletrônico, ficandores ponsável pelo ônus de corrente da perdade negócios dianteda



inobservânciadequaisquermensagens emitidaspeloSistema oudesua desconexão;

A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

Entende-secomoempateàquelassituaçõesemqueaspropostasapresentadaspelasmicroempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

Odisposto no item 7.26somenteseaplicaráquando amelhorofertanão tiversido apresentadapor microempresa ou empresa de pequeno porte;

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

Produzidos no País;

Produzidosouprestadosporempresasbrasileiras;

Produzidos ou prestados por empresas que invistamem pesquisa en o desenvol vimento de la constanta de la con



tecnologianoPaís(art.3°, §2°, incisos II, IIIeIV daLein°8666/93);

Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7 DAACEITABILIDADEDAPROPOSTAVENCEDORA

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único doart. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimo s, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão públicasomente poderáser reiniciadamedianteaviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

OPregoeiropoderáconvocarolicitanteparaenviardocumentodigitalcomplementar, pormeiode



funcionalidadedisponívelno sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob penadenão aceitação da proposta.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico,ou,seforocaso,poroutromeio eprazoindicadospeloPregoeiro,semprejuízodoseuulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demaislicitantes;

Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte,

sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DAHABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

CadastroNacionaldeEmpresas InidôneaseSuspensas-CEIS;



A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e jáapresentados, o licitantes erá convocado aencaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPFdiferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentesà CertidãoConjuntadeDébitos Relativos aTributos Federais eàDívidaAtivada União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao CertificadodeRegularidadedoFGTS,quandoolicitantetenhaorecolhimentodosencargoscentralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.



9 DOCUMENTAÇÃOPARAFINSDEHABILITAÇÃO

Os documentos previstos no TERMO DE REFERÊNCIA, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei 14.133/21;

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País;

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Seráverificadoseolicitanteapresentoudeclaração dequeatende aos requisitos de habilitação, eo declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº14.133/2021).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

No caso de serviços, considerando que a avaliação prévia do local de execução é imprescindível paraoconhecimentoplenodascondiçõesepeculiaridadesdoobjetoasercontratado,olicitantedeve



atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Osdocumentos relativos àregularidade fiscal que constem do Termode Referênciasomenteserão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização dedo cumentos cujavalidade tenha expirado após adata de recebimento das propostas;

Naanálisedos documentos dehabilitação, acomissãodecontratação poderásanarerrosou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

Somenteserão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dolicitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.DOENCAMINHAMENTODAPROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02(duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

Ospreços de verão se rexpresso semmo eda corrente nacional, ovalor unitário em algarismo se o



valorglobalem algarismosepor extenso;

Ocorrendodivergênciaentreospreçosunitáriose opreçoglobal, prevalecerão osprimeiros;

No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos:

A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela quenãocorrespondaàsespecificaçõesalicontidasouqueestabeleçavínculoàpropostadeoutrolicitante;

11 DOS RECURSOS

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitantequalificadacomomicroempresaou empresadepequenoporte, se foro caso, seráconcedido oprazo de no mínimo 05 (cinco) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará adecadência desse direito;

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

Oacolhimentodorecursoinvalidatão somenteos atosinsuscetíveisde aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.DAREABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



Asessão públicapoderáser reaberta:

Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

Todososlicitantes remanescentes deverãos er convocados para a companhar as essão reaberta;

Aconvocação sedarápor meio dosistema eletrônico ("chat").

13 DAADJUDICAÇÃOEHOMOLOGAÇÃO

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, casonão haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DAIMPUGNAÇÃOAOEDITALEDOPEDIDODE ESCLARECIMENTO

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

Aimpugnação deveráser realizada por forma eletrônica através dosite www.licitanet.com.br/;

Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

Acolhidaaimpugnação, serádefinidaepublicadanovadata para arealização do certame;

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;



Asimpugnações e pedidosdeesclarecimentosnãosuspendemos prazosprevistosnocertame;

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelopregoeiro, nos autos do processo de licitação;

Asrespostasaospedidosdeesclarecimentosserãodivulgadaspelosistemaevincularãoos participantes e a administração.

15. DASINFRAÇÕESADMINISTRATIVASESANÇÕES

Cometeinfração administrativa, nostermos dalei, olicitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida parao certame ou nãoentregar qualquer documentoque tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não en viar a proposta a dequada a oúltimo lance ofertado ou após a negociação;

recusar-seaenviarodetalhamentodapropostaquandoexigível;

pedirparaserdesclassificadoquandoencerradaa etapacompetitiva; ou

deixardeapresentar amostra;

apresentarpropostaou amostraemdesacordocomasespecificaçõesdoedital;

nãocelebrarocontratoounãoentregaradocumentaçãoexigidaparaacontratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelaAdministração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante a licitação

fraudara licitação

comportar-sedemodoinidôneooucometer fraudedequalquernatureza,emespecialquando:

agiremconluioouemdesconformidade comalei;

induzirdeliberadamenteaerronojulgamento;

apresentaramostrafalsificadaou deteriorada;

praticarato sil'icitos com vistas a frustraros objetivos dalicita c'ao

praticar atolesivo previstonoart.5° daLein.° 12.846,de2013.

om fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



advertência;

multa:

impedimentodelicitarecontratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Naaplicaçãodassançõesserão considerados:

anaturezae agravidadedainfração cometida.

aspeculiaridades docasoconcreto

ascircunstânciasagravantesouatenuantes

osdanosquedela provieremparaa Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Delta/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição dependidade mais grave que asanção de impedimento delicitare contratar, cujaduração



observaráoprazo previstono art. 156,§5°,da Lein.° 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitarouretiraroinstrumentoequivalentenoprazoestabelecidopelaAdministração,descritanoitem

15.1.3. caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

Aapuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentardefesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminharáorecursocomsuamotivaçãoàautoridadesuperior,quedeveráproferirsuadecisãono prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública Municipal.

16 REAJUSTE

Os preços contratados poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado;

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 ano, o critério de reajustamento será por:



reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação de custos.

17 DASDISPOSIÇÕESGERAIS

Serádivulgadaatadasessãopúblicano sistemaeletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

Ahomologação do resultado de stalicitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço Rua Adilson Antonio Carneiro, n°25 – Centro e endereço eletrônico www.delta.mg.gov.br

Delta/MG,15demaiode2023

VILMARREIS Sub-SecretarioRecursos Hídricos



ANEXO ITERMODEREFERÊNCIA

SECRETARIADERECURSOSHÍDRICOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para aquisição de **HIPOCLORITO DE SÓDIO ATIVO DE 12%,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e nas requisições de compras anexas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	HIPOCLORITO DE SODIO A 12% BOMBONA 50	Bombonas	350

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. DO PRAZO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados doa partir da Assinatura do Contrato.



3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O material solicitado acima é extremamente necessário para a realização de clarificação nos poços artesianos e reservatórios, de forma constante e diariamente, visando à desinfecção e tratamento de água para o consumo humano.

A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entregas parciais, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, considerando o prazo de validade, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do mau armazenamento.

O quantitativo solicitado tem por parâmetro a quantidade de água captada. Hoje captamos aproximadamente 3.968m3 de água por dia. Sendo assim solicitamos 200 (duzentos) bombonas de 50 litros para atender por um período de 12 meses, quantidade esta que será necessária para tratar a água para consumo dos munícipes, conforme NBR 15784 — Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano; esta norma estabelece requisitos para controle de qualidade dos produtos químicos utilizados em sistemas de tratamento de água para o consumo humano.

Face ao exposto sugerimos que seja adotado o Sistema de Registro de Preços tendo em vista a quantidade solicitada dependerá da captação de água, não sendo possível mensurar com exatidão a quantidade a ser utilizada durante o período de vigência da ata e contrato, bem como será adquirida de forma fracionada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 7(sete) dias, contados doa partir da confirmação ACS, encaminhada pela

secretaria de compras em remessa parcelada.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo

menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas

situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Adilson Antônio Carneiro, 25, centro, nos dias da

semana de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 até as 16:00, em mãos do fiscal DIEGO FERREIRA

ALVARENGA.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da

Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será

prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato

exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser

cumpridas de imediato.



Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o

representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que

conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição

dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscaldo contrato, Sr. VILMAR REIS, sub-

secretario de Recursos Hídricos.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições

estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à

execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos

observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da

execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ouadoção

de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o

caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato

comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, Sra. SULIENE RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua

responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o

empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando

quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

RuaAdilsonAntônioCarneiro,25,Centro,DeltaMG. <u>licitação@delta.mg.gov.br</u>



Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na

solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando

ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização

para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de

2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua

responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para

fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da

respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja

aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas- e-

negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa

individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de

documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário

Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal

ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

RuaAdilsonAntônioCarneiro,25,Centro,DeltaMG. <u>licitação@delta.mg.gov.br</u>



Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação comoprodutor rural pessoa física.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Receita Federal;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual poderá auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006.

Qualificação Econômico-Financeira

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais;

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Para empresas novas, constituídas no exercício de 2022, o balanço será o de abertura.

Qualificação Técnica

Registro da ANVISA e AFE

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lein. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o <u>art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971</u>, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



8. OUTRAS DECLARAÇÕES

Declaração de que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão, até o 3º grau;

Declaração de que a empresa cumpre e submete-se plenamente os requisitos de habilitação;

Declaração de que a empresa licitante não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensa do direito de licitar ou contratar com o Município de Delta;

Declaração quando for o caso, que é optante do "SIMPLES NACIONAL", que se qualifica como ME, EPP, ou MEI;

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referênciae na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referênciae na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7 (sete) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis,**a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do</u> <u>art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.



O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.



A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no

edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que

implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-sea situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para

que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo

poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos

órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como

quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários

para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos

do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela

rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da

despesa ou forme a legislação determinar.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente

indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

RuaAdilsonAntônioCarneiro,25,Centro,DeltaMG.



O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será apresentado pela Secretaria de Compras.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão dos recursos e dotação orçamentária apresentada pelo Setor de Contabilidade.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.



Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de

obrigações pelo Contratado.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente

Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum

interesse para a boa execução do ajuste.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda

que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato

do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância

das Especificações do Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Atender às determinações da fiscalização da contratante e providenciar a imediata correção das deficiências

apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos bens.

Manter entendimento com a contratante, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos

bens.

A contratada deverá indicar funcionário que mantará entendimento com a administração, bem como telefone e

e-mail para contato.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como

exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda,

as obrigações a seguir dispostas.

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de

assistência técnica autorizada, quando for o caso.

RuaAdilsonAntônioCarneiro,25,Centro,DeltaMG.

<u>licitação@delta.mg.gov.br</u>



Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor

(Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao contratante, no prazo estipulado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,

com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art.

137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo

fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos

materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano

causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento

da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da

garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela

fiscalização do contrato os documentos solicitados.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as

demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e

não poderá onerar o objeto do contrato.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente

que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com

a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

condições exigidas para habilitação na licitação.

RuaAdilsonAntônioCarneiro,25,Centro,DeltaMG. licitação@delta.mg.gov.br



Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoacom

deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargosprevistas na

legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta,

inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá- los, caso

o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação,

exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança

do contratante.

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das

cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja

quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018,

adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste

contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações

dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de

segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos

executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para

os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho

noturno, perigoso ou insalubre.

RuaAdilsonAntônioCarneiro,25,Centro,DeltaMG. licitação@delta.mg.gov.br



13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidademais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - 1. moratória de 25 % (vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 7 (sete) dias;



2. O atraso superior a 14 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou

cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação

integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156,

§7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da

data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido

pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou

será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no

prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade

competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa

ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de

2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de

controle.

RuaAdilsonAntônioCarneiro,25,Centro,DeltaMG. licitação@delta.mg.gov.br



Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

14. DA HABILITAÇÃO

PESSOA JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

Contrato Social ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil;

Última alteração contratual;

Cartão do CNPJ;

Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal;



Prova de Regularidade com o INSS (CN	ND) e União (Conjunta);	
Prova de Regularidade com o FGTS (CI	RS);	
Cédula de Identidade e CPF dos sócios	;;	
Certidão negativa de fa	alência ou recuperação judicial;	
Registro ou Inscrição n	a entidade profissional competente;	
15.		
16. ÓRGAÕS PARTICIPANTES		
São órgãos participantes deste Termo	de Referência:	
Secretaria M. de Recursos Hídricos;		
		Delta MG 23de MAIO de 202
	Vilmar Reis	
	Secretaria M. de Recursos Hídricos;	



Processo no:

PREFEITURAMUNICIPALDEDELTA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXOII

MODELODE PROPOSTACOMERCIAL/ DEPREÇOS

48/2	2023.	Pregão	Eletrônico:3				
2/2023.							
Mod	dalid	ade: R	egistro de Preço				
Tipe	o: M	ENOR	PREÇO POR ITEM				
Obj	eto:						
RA	ZÃO	SOCIA	ALDOLICITANTE:				
CN	PJ:						
INS	C. E	STAD	UAL:				
ENI	DER	EÇO:					
CIL	ADI	Ξ:					
EST	(AD	0:					
TEI	LEF	ONE:					
E-N	IAIL	:					
		~					
		1ACOE	ESPARAPAGAMENTOS:				
Banco:							
	ncia:						
Conta:							
			NTELEGALPARAFINSDEA		ADOCONTRA	ГО:	
		aciona	lidade/ EstadoCivil/RG/CPF/.				
	E-mail						
Telefone:							
1. PlanilhadaProposta:							
Valor						77 1 7D 4 1 1 74	
ltem	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Unitário	ValorTotal do Item	



ValorGlobal daProposta: R\$()
1 W P 1 1 1 D 2 2 4 (0 P)
1. Validade da Proposta60 dias);
A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outrosdocumentos com
informações que permitam a perfeita identificação e qualificaçãodo item licitado;
A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais,
não podendo exceder o valor do lance final;
Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e
globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I -
termo de referência;
O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is),
bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente
por conta da Empresa vencedora;
Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima
indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação,
as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente
$certa melicitat\'orio, ciente da obrigatorie da de de de clararo corrências posteriores; De claramos que n\~a o possu\'imos$
em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou
$responsável pelalicita ção, conforme Lein. 14.133/21, en ão possu \'imos em nos soquadros ociet\'arios er vidor públicos en conforme Lein. 14.133/21, en ão possu\'imos em nos soquadros ociet\'arios er vidor públicos en conforme Lein. 14.133/21, en ão possu\'imos em nos soquadros ociet\'arios er vidor públicos en conforme Lein. 14.133/21, en ão possu\'imos em nos soquadros ociet\'arios er vidor públicos en conforme Lein. 14.133/21, en ão possu\'imos em nos soquadros ociet\'arios er vidor públicos en conforme Lein. 14.133/21, en ão possu\'imos em nos soquadros ociet\'arios er vidor públicos en conforme Lein. 14.133/21, en ão possu\'imos em nos soquadros ociet\'arios er vidor públicos en conforme Lein. 14.133/21, en ão possu\'imos em nos soquadros ocietários en conforme Lein. 14.133/21, en ão possu\'imos en conforme Lein. 14.133/21, en ão possuímos en conforme Lein. 14.133/21,$
da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
Declaramos, ainda, sobas penas dalei, que não estamos cumprindo penade inido neidade para licitare
contratarcomaAdministraçãoPública,emqualquerdesuasesferasFederal,EstadualeMunicipal, inclusive no
Distrito Federal, Lei nº. 14.133/21.
RazãoSocialdaEmpresa N°
CNPJ
RepresentanteLegal



ANEXO III

MODELODEDECLARAÇÃO

HABILITAÇÃO

PREGÃOELETRONICO

PROCESSOLICITATORION°48/2023 PREGÃOELETRONICON°32/2023

APessoa Jurídicacomsede

à
e-mail:BairroCidadeEstado,atravésdeseu
representantelegalSr.(a)nacionalidade:profissão:estadocivil:
RG ECPF:residenteedomiciliado a,
pelopresenteDECLARA,peranteaComissãoPermanentedeLicitaçãodaPrefeituraMunicipaldeDelta, que:
A) Cumpreesubmete-seplenamenteos requisitos de habilitação.
B) Sobaspenasdalei, emcumprimento aodispostono inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da Republica, que
$n\~{a}o empregamen orde de zoito ano semtra balho no turno, perigo so ou insalubre en\~{a}o empregamen orde de zesse is ano s.$
C) Que a empresa licitante cumpre as exigências de reservade cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
D) QueaempresalicitanteNÃOpossuiemseuquadrosocietárioservidorpúblicodaativa,ouempregado de
empresa pública ou de sociedade de economia mista.
E) Que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou
suspensa do direito de licitar ou contratar com o Município de Delta.



Quandoforocaso:

- F) DECLARA, sobaspenas da Lei, que éoptante do "SIMPLESNACIONAL".
- G) DECLARA, sobaspenas da Lei, que cumpre os requisitos legais para aqualificação como () Micro empresa (ME)
- $() Empresade Pequeno Porte EPP, art. 3° da Lei Complementarm° 123/2006 equen \~ao esta sujeita aquais querdos impedimentos do \$4° deste artigo, estando apta au sufruir do tratamento favorecido estabelecido no sartigos 42e 49 da citada Lei.$
- ()Declaramospossuirrestriçãofiscalno(s)documentos(s)dehabilitaçãoepretendemosutilizaroprazoprevistono artigo43,§1°daLeiComplementarn°123/2006,paraaregularização,estandocienteque,docontrario,decairáo direitoàcontratação,estandosujeitaàssançõesprevistasnaLein.14.133/21.

(Observação:emcasoafirmativo,assinalararessalvaacima).

Local, data

Assinatura



ANEXOIV

MINUTADAATA DEREGISTRO DEPREÇOS

PREFEITURAMUNICIPAL DE DELTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº____/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº____/2023

	MIN DE KI	ZGISTRO L	E i KEÇO					
Delta/2 01.020 torna p da Lei 14/12/ Munic nessa REGIS	dia(s), do mês de	nio Carneiro, tadual, atraventadual, atraventadual, atraventadual, atraventadual da Microe Registro de propostas appregoeiro, en OS PRECIA	es (Licitaçõe empresa e de Preços), no presentadas relesignadoatre ÇOS da(s) e ela(s) alcan-	estado de Minado de Pregão, de Solo Lei Compla Empresa de 4095/2020, no PREGÃO ravésdo Decreempresas(s) in cada(s) e na	nas Gerais, in lesignadapelo /2023,reg plementar n° de Pequeno P e demais con ELETRÔNIC eton.° indicadas(s) e a(s) quantidad	scrita no C Decretono. idonosterm 123, de Porte), Decrendições fixa CO para e qualificada de(s) cotad	NPJ os retos adas	
	A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializadaparaHIPOCLORITO DE SODIOespecificado(s)noTermodeReferência,anexo I do Edital de Pregão nº/2023,queéparteintegrantedestaAta, assimcomoaproposta vencedora, independentemente de transcrição.							
O predofertad	SPREÇOS,ESPECIFICAÇÕES ço registrado, as especificações das são as que seguem:	do objeto, a	quantidade		r(es) e as dei	nais condi	ções	
	CEDOR(RAZĄÇÃOSOCIAL,CNPJ/MF,ENDERI							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALORUN ITÁRIO	VALOR TOTAL			
			DE	12711110	1011112	\dashv		
Onno	omogiatus do opidantifico e a de abere	ficiónicas an	 (adimulaada)	 	manda air	 l.o.~~		
	oregistradoeaidentificaçãodosbene			semjornaideg	grande ch	culação	no	
	ípio e no Site da Prefeitura Munic	-		da A 4a da Da a	atus da Dur-			

Adivulgaçãodo siteficarádisponíveldurante todaavigência daAta deRegistrodePreços; Quando das futuras aquisições ou contratações de serviços decorrentes do registro de preços deverá ser observada a ordem de classificação das empresas constantes na presente Ata;

RuaAdilsonAntônioCarneiro,25,Centro,DeltaMG.
licitação@delta.mg.gov.br
www.delta.mg.gov.br



Os preços referidos nesta Ata incluem todos os impostos, custos, taxas, fretes, que incidam sobre o objeto licitado:

É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preço a forma de execução do fornecimento do objeto desta Ata, não podendo modificar as especificações constantes no Edital, salvo se expressamente autorizado.

3. ORGÃO(S)PARTICIPANTES(S)

SãoórgãoseentidadesparticipantesdapresenteATADEREGISTRODEPREÇOS:

1.SECRETARIADERECURSOS HIDRICOS

Os órgãos participantes deverão recorrer ao Gestor de Contratos para que este informe o nome do beneficiário e o preço que será praticado para o item a ser adquirido ou para a contratação do serviço.

4. VALIDADEDAATA

AvalidadedaATADEREGISTRODEPREÇOSseráde12(doze)meses, apartirde /... podendoserprorrogada, porigual período, desdequecom provado a vantajosidade;

A existência de preços registrados para bens ou serviços constantes da Ata de Registro de Preços não obriga a administração a adquiri-los ou executá-los pelo Sistema, podendo realizar licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, observando, contudo, a preferência de fornecimento ou da execução do serviço pelo beneficiário do registro, caso os valores e condições obtidas na licitação sejam equivalentes aos da Ata de Registro de Precos;

Durante o período de vigência, a(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preço está(ão) obrigada(s) a atender a todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Delta/MG.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as legislações que a regulamenta (vide preâmbulo);

O preço poderá ser revisto a qualquer tempo quando for observada uma eventual redução ou acréscimoem relação aospreços praticadosnomercado, no caso emque ocorramodificaçãosignificativa que venha a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços, respondendo o Órgão Gerenciador pelas negociações necessárias junto aos beneficiários do registro;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador:

convocaráa empresa beneficiária do registro, obedecida a ordem de classificação, visando negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

frustradaanegociação, a empresabeneficiárias eráliberadado compromisso as sumido;

convocaráas demais empresas, visandoi gual oportunidade de negociação;

Quando o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente protocolado, não puder cumprir o compromisso, o Gestor de Contratos, poderá:

liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;

convocarasdemaisempresas, visandoigual oportunidadede negociação;

Não havendo êxito nas negociações, o Gestor de Contratos procederáa revogação da Ata de Registro dePreçosparaaqueleitemdematerialouserviço específico, adotando as medidascabíveisparaobtenção de contratação mais vantajosa;

Obeneficiárioteráseuregistroouitemregistradocanceladoquando:

RuaAdilsonAntônioCarneiro,25,Centro,DeltaMG.
licitação@delta.mg.gov.br
www.delta.mg.gov.br



descumprirascondiçõesdaAtadeRegistrodePreços;

não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

presentesrazõesdeinteressepúblico;

Assegurados o direito do contraditório e ampla defesa, o cancelamento de registro total ou parcial, nas hipóteses previstas, neste artigo, será formalizado por despacho do Gestor de Contratos;

O beneficiário poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

Obeneficiárioteráseu registro suspensoquando se enquadrarnos casos pertinentesda Lei Federal nº 14.133/21;

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará(ão) a(s) detentora(s) às sanções previstas na legislação vigente e no Edital, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo;

A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

6. DOGESTORDECONTRATOSDOSISTEMAREGISTRODE PREÇOS

Fica designado como Gestor de Contratos do Sistema de Registro de Preços a servidora Suliene Rodrigues da Silva Santos.

Compete ao Gestor de Contratos do Sistema de Registro de Preços acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc;

7. DASCONDIÇÕESGERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dalta /M/C	al a	4-2022
Deita/Wit	ae	de2023

EMPRESAREGISTRADA

SECRETARIADERECURSOSHIDRICOSVI LMAR REIS

> RuaAdilsonAntônioCarneiro,25,Centro,DeltaMG. <u>licitação@delta.mg.gov.br</u> www.delta.mg.gov.br



<u>Lestemunnas</u>	<u>:</u>	
1)		
Nome:		
CPF:		
2)		
Nome:		
CPF.		



ANEXO V

MINUTADOCONTRATO

PREFEITURAMUNICIPALDE DELTA

	,	
-	PROCESSOLICITATORION°	`
•	PROCESSOI ICITATORION'S	١
١.	I NOCESSOLICITATORIOT	,

					N°/2023, RA MUNICIPAL	_
					RETARIA DE	
			PRESA			
A SE	CRETARIA MUNICIPA	L DE	DO MUNI	CÍPIO DE D	ELTA/MG. CNP.	J N.º
	.881/0001-75, COM SED					
	A/MG,NESTEATOREPRE					
	······································					NS
CRITC	NOCPF:,RG:,SEDIADAA			,		
	MINADACONTRATANT				RITO(A)NOCNPJ/I	MF
) N°, SE					
CONT	RATADO,NESTEATORE	PRESENTAD	O(A)POR		(NOMEEFUNÇ	ÃO
	ONTRATADO), CONFOR					
APRES	SENTADA NOS AUTOS,	TENDO EM	VISTA O QUE	CONSTA NO	PROCESSO Nº /2	2023,
EEM	OBSERVÂNCIAÀS DISF	OSIÇÕES D	A <u>LEINº14.133,</u>	DE1° DEABR	ILDE2021, EDEN	MAIS
LEGIS	LAÇÃO APLICÁVEL, R	ESOLVEM C	ELEBRAR O PE	RESENTE TER	MO DE CONTRA	ATO,
	RRENTE DO PREGÃO I					
SEGU	IR ENUNCIADAS.					
~- :						
CLAU	SULAPRIMEIRA-OBJE		~ 1 HIDOGI O	DITTO DE	OJGOD	· ~
aata h al	Oobjetodopresenteinstrume ecidas no Termo de Referên		çaodeHIPOCLO	RITO DE	SODIO, nascond	ıçoes
estaber	Objetoda contratação:	icia.				
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR	٦
		3 - 1 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2	Q = ·	. == 5 ==		

RuaAdilsonAntônioCarneiro,25,Centro,DeltaMG. <u>licitação@delta.mg.gov.br</u> www.delta.mg.gov.br



		UNITÁRIO	TOTAL

Vinculamestacontratação, independentementede transcrição:

OTermode Referência;

OEditaldaLicitação;

A Proposta do contratado;

Eventuaisanexosdosdocumentos supracitados.

CLÁUSULASEGUNDA-VIGÊNCIAEPRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do a partir da data deassinatura do contrato, prorrogável conforme disposição legal.

CLÁUSULATERCEIRA-MODELOSDEEXECUÇÃOEGESTÃOCONTRATUAISE FISCALIZAÇAO DO CONTRATO

3.10 regime de execução contratual, os modelos de gestão, ficalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULAQUARTA-SUBCONTRATAÇÃO

VideTermode Referência.

CLÁUSULAQUINTA -PREÇO

Ovalor totalda contrataçãoédeR\$. ()

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULASEXTA -PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULASÉTIMA-OBRIGAÇÕESDOCONTRATANTE

As obrigações do contratante encontram-se estabelecidas no Termo de Referência vinculado a este contrato.

RuaAdilsonAntônioCarneiro,25,Centro,DeltaMG.



CLÁUSULAOITAVA-OBRIGAÇÕESDOCONTRATADO

As obrigações do contratado encontram-se estabelecidas no Termo de Referência vinculado a este contrato.

CLÁUSULANONA-GARANTIADE EXECUÇÃO

Nãohaveráexigência degarantia contratualda execução.

CLÁUSULADÉCIMA-INFRAÇÕESESANÇÕESADMINISTRATIVAS

As infrações esanções administrativa encontram-seestabelecidas no Termo deReferência vinculado a este contrato.

CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA -DAEXTINÇÃOCONTRATUAL

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nestahipótese, aplicam-setambém osartigos 138e139damesmaLei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Otermo derescisão, semprequepossível, será precedido:

Balançodoseventoscontratuaisjácumpridosouparcialmentecumpridos;

Relaçãodospagamentosjáefetuados eaindadevidos;

Indenizaçõese multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput,da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULADÉCIMA SEGUNDA-DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FontedeRecursos:02.11.15.452.0048.3.3.90.30.00.00- Rubrica408

CLÁUSULADÉCIMA TERCEIRA -DOSCASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposiçõescontidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULADÉCIMA QUARTA -ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei</u> nº14.133, de 2021.

RuaAdilsonAntônioCarneiro,25,Centro,DeltaMG. <u>licitação@delta.mg.gov.br</u> www.delta.mg.gov.br



O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

CLÁUSULADÉCIMA QUINTA -PUBLICAÇÃO

Incumbiráaocontratanteprovidenciarapublicação desteinstrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como no respectivos ítio oficial na Internet, ematenção ao art.8°, §2°, da Lei n.12.527, de 2011.

CLÁUSULADÉCIMA SEXTA-FORO(art.92.81°)

FicaeleitooForodaComarcadeUberaba—MGparadirimiroslitígiosquedecorreremda execuçãodesteTermodeContratoquenãopuderemsercompostospelaconciliação,conforme<u>art.92,</u> §1°,da Lein°14.133/21.

17. Opresenteinstrumentodecontratoévinculadoao/2023 e seus anexos.				
	Γ	Oelta,	_de	_de2023.
EMPRESAREGISTRADA				
SECRETARIARECURSOS HIDRICOS				
TESTEMUNHAS				
NOME:	NOME:			
CPF:	CPF:			



ANEXOVI-RELAÇÃODEPESQUISADE PREÇOS

Copyright © 2019 Governa Participações. Todos os direitos reservados. PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA SCOM - Sistema de Administração de Compras Relação de Pesquisa de Preços



S.D.: 570/2023 - 3 Requisição.: 588 Data: 29/03/2023 Unidade.: Requisitante Final.: 21100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICO

10 - SECRETARIA MUNICIAPL DE AGUA E ESGOTO

Material: 00013926

HIPOCLORITO DE SODIO A 12% DE ATIVO BOMBONA 50 L

FornecedorMarcaData CotaçãoVcto. PropostaPzo. EntregaVir. Proposto3.531- BRASIL DET PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA29/03/202329/09/2023362,000

3.531 - BRASIL DET PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
4.297 - NP CAPACITACAO E SOLUCOES
TECNOLOGICAS LTDA

29/03/2023

9/03/2023 29/09/2023 434,210

 Un.
 BB
 Qtd.
 350,00
 Valor Médio do Item
 398,105

 Valor Total médio do item
 139.336,750

Valor Total Médio: 139.336,750

RelatorioPcoCot.rpt Página: 1 / 1